

A estrutura linguística e o fundamento das verdades analíticas

Celso R. Braidá*

Resumo: Este texto analisa a estrutura, a fonte e conteúdo das verdades analíticas com o propósito de mostrar a legitimidade desse conceito. Tradicionalmente o conceito de verdade analítica é associado às noções de conhecimento *a priori*, de proposição necessária, e de validade irrestrita. Porém, tais verdades podem ser concebidas sem essa correlação. Este modo de conceber as sentenças cuja verdade é alcançável pela análise será aqui defendido e explorado. O objetivo é mostrar que essa noção é legítima e operacional, embora não para os propósitos que lhe deram origem, pois o seu conteúdo é a própria estrutura da significatividade linguística.

Palavras-chave: Analiticidade, Linguagem, Lógica, Semântica, Verdade

Abstract: This paper examines the structure, source and content of analytical truths in order to show the legitimacy of this concept. Traditionally the concept of analytical truth is linked to notions of *a priori* knowledge, necessary proposition, and unrestricted validity. But such truths may be designed without such correlation. This way of conceiving the sentences whose truth is reached by the analysis will be here defended and exploited. The aim is to show that this notion is legitimate and operational, although not for the purposes which prompted it, because its content is the very significance structure of the language.

Keywords: Analytical, Language, Logic, Semantics, Truth

O interesse na análise da linguagem em filosofia se deve em grande parte ao problema das sentenças que parecem expressar sempre verdades ou sempre falsidades e cuja compreensão já propiciaria o necessário para a determinação do seu valor de verdade. O valor de verdade dessas sentenças poderia ser alcançado pela sua análise, ou seja, tais sentenças expressariam

* Professor do Departamento de Filosofia da UFSC. *E-mail:* braida@cfh.ufsc.br
Artigo recebido em 27.04.2009, aprovado em 30.05.2009.

verdades analíticas. Com efeito, a noção de verdade analítica tem sido utilizada, desde Leibniz e Kant, associada às noções de conhecimento *a priori* (não-empírico), de proposição necessária, e de validade irrestrita. Todavia, as verdades analíticas podem ser concebidas de modo que nem sejam fonte de conhecimento *a priori*, nem sejam necessárias metafisicamente, e nem válidas universalmente, constituindo-se apenas como sentenças em que se explicita o modo como se estrutura o conteúdo semântico na linguagem particular de que elas são uma instanciação. Este modo de conceber as sentenças cuja verdade é alcançável pela análise será aqui defendido e explorado. Para isso, serão consideradas diferentes propostas, quanto à estrutura, à fonte e ao conteúdo das sentenças analíticas. O objetivo é mostrar que essa noção é legítima e operacional, embora não para os propósitos que lhe deram origem.

Versões da noção de verdade analítica

A definição de verdade analítica contemporânea, da qual partiremos, diz que *um sentença é analítica se a apreensão do sentido de suas partes é suficiente para justificar a asserção de sua verdade*. O objetivo é a elucidação da noção através da análise das diferentes teses constitutivas do conceito atual de analiticidade. Esta definição, no entanto, é o resultado de uma longa história, remontando ao princípio *praedicatum inest subjecto*, o qual tem origem em Aristóteles. Os autores modernos, tais como Locke¹ e Leibniz²,

¹ Locke, com efeito, distinguiu verdade real, instrutiva das verdades verbais, não-instrutivas, baseadas no significado das palavras. Denominou “proposições frívolas”, as proposições de identidade e aquelas em que uma parte de ideia complexa é predicada do nome do todo, ou o gênero é predicado da espécie. (*Ensaio acerca do entendimento humano*, IV, VIII). O diagnóstico de Locke era de que “sendo apenas acerca do significado das palavras” (§6) “não contém nada nelas, a não ser o uso e aplicação destes sinais” (§§ 6, 7, 13). Apesar da certeza que acompanha tais proposições, elas “não trazem aumento ao nosso conhecimento”, isto porque “antes que uma pessoa forme qualquer proposição, supõe-se que entende os termos que usa nela” (§7). Cf. também Proust, p. 10-22.

² A característica fundamental de uma proposição verdadeira, seja ela contingente ou necessária, é que “a conexão entre o sujeito e o predicado tem seu fundamento na natureza dum e doutro” (*Discours*, § 13). O que significa dizer que *a verdade depende única e exclusivamente da noção-sujeito e da noção-predicado*. Nenhum outro fator importa para a determinação da verdade de uma proposição. Mais ainda, efetivamente basta apenas o conhecimento completo da noção-sujeito para se saber a verdade de qualquer proposição acerca do objeto em questão. Por isso Leibniz pode dizer que toda verdade, de certo modo é *a priori*, pois, com efeito,

estão inteiramente de acordo acerca de um ponto: uma verdade analítica é aquela em que o dito pelo termo-predicado está dito ou contido no que é dito pelo termo-sujeito. Com efeito, tanto Leibniz quanto Locke entendiam que as propriedades das proposições hoje chamadas de analíticas se devem a uma identidade explícita ou implícita entre os seus termos. Esses autores sempre apontam como relevante a relação conteúdo-contidente ou parte-todo, e a relação de contradição enquanto relações entre os conceitos ou representações veiculados pelos termos da proposição. Pode-se dizer, então, que nessa concepção a analiticidade é uma relação entre determinadas representações ou conceitos, p. ex., entre o conceito humanidade e o conceito animalidade. Por isso, o qualificativo “analítica”: a verdade da proposição é alcançada pela mera análise, ou exposição dos elementos primitivos (ideias, conceitos) componentes da proposição³. O que significa dizer que o exame preciso do conteúdo conceitual articulado na proposição é suficiente para garantir a asserção de sua verdade ou falsidade. Admitindo-se que todo e qualquer conteúdo apenas possa se dar mediante tais ideias ou conceitos, temos a vinculação entre analiticidade e conhecimento *a priori* de aspectos do mundo.

A definição kantiana é uma continuação dessa conceituação, não obstante a nova articulação conceitual em que ela é inserida. Com efeito, tal definição considerava duas propriedades: a de inclusão conceitual e a de negação autocontraditória. A verdade analítica é primeiramente pensada como um juízo cujo conceito-predicado está incluso no conceito-sujeito.

Em todos os juízos em que for pensada a relação de um sujeito com o predicado (se considero apenas os juízos afirmativos, pois a aplicação aos negativos é posteriormente fácil), essa relação é possível de dois modos.

isto não depende da experiência. A noção que está por detrás da concepção de verdade de Leibniz é a de *identidade*. No *Discours* o princípio para a verdade de proposições é *praedicatum inest subjecto*. Sobretudo, convém lembrar que tanto o princípio da identidade ou não-contradição, quanto o princípio da razão suficiente, estão contidos, num certo sentido, diz Leibniz, na definição de verdade e falsidade, e isso nos remete de volta ao princípio da *inesse*.

³ Leibniz, *Monadologia*, §33: “Há duas espécies de verdades; as de raciocínio e as de fato. As verdades de raciocínio são necessárias e o seu oposto é impossível; e as de fato são contingentes e o seu oposto é possível. Quando uma verdade é necessária pode encontrar-se a sua razão pela análise, resolvendo-a em ideias e em verdades mais simples até se chegar às primitivas.”

Ou o predicado B pertence ao sujeito A como algo contido (ocultamente) nesse conceito A, ou B jaz completamente fora do conceito A, embora esteja em conexão com o mesmo. No primeiro caso denomino o juízo analítico, no outro sintético. Juízos analíticos (os afirmativos) são, portanto, aqueles em que a conexão do predicado com o sujeito for pensada por identidade; aqueles, porém, em que essa conexão for pensada sem identidade, devem denominar-se juízos sintéticos.⁴

Por conseguinte, na medida em que está fundada numa identidade, segue-se que a sua negação tem que ser autocontraditória: “Todos os juízos analíticos dependem inteiramente da lei de contradição... (o predicado de um juízo analítico afirmativo) não pode ser negado (do sujeito) sem contradição” (*Prolegômenos*, §2, p. 15). Isto explica o caráter necessário de tais juízos. E, uma vez que a verdade do juízo depende apenas da sua constituição, segue-se o caráter *a priori*: “...antes de recorrer à experiência já possuo no conceito todas as condições para o meu juízo, conceito do qual posso extrair o predicado segundo o princípio de contradição” (CRP, p. 27 (B12)). Como se pode ver, o ponto básico para Kant é a inclusão conceitual, para a qual W.R. De Jong propõe a seguinte formalização:

1. The judgement S is P (with $S \neq P$) is analytic iff the predicate concept P is contained in the subject concept S , i.e., $EI (P/S)$.
2. $EI (P/S)$ iff the concept S can be analysed as a conjunction of concepts, with the concept P as one of its conjuncts, i.e., $\exists X_1 \exists X_2 \dots \exists X_n (S = X_1 * X_2 * \dots * X_n * P)$ with $n \geq 1$.
3. A judgement S is P (with $S \neq P$) is synthetic iff it is not analytic.”⁵

O critério da negação autocontraditória pode ser facilmente explicado a partir desse modo de explanação, desde que se tome o princípio da contradição em relação ao conceito e não à proposição: um conceito não pode ter e não ter uma característica (nota). Pelo contrário, se a noção de contradição é pensada como aplicando-se à proposição, então Kant estaria confundindo dois tipos de inclusão, a inclusão de um conceito em outro, e a inclusão lógica ou implicação de uma proposição por outra. Mas esta

⁴ CRP, p. 27, B10-11.

⁵ “Kant’s analytic judgements”, p. 628.

distinção apenas pode ser apreendida completamente quando se abandona o foco nas representações que compõem a proposição e focaliza-se antes a forma da proposição, isto é, quando se deixa de pensar a proposição como composta pela junção de partes autônomas.

A noção clássica de verdade analítica começa a ser modificada por B. Bolzano, e esta mudança está associada justamente a uma reconceituação da noção de proposição. Com efeito, para Bolzano, as proposições analíticas são importantes, não tanto porque elas podiam ser reduzidas a identidades entre representações específicas, mas sim porque a sua verdade, ao contrário, de certo modo não dependeria das representações ou conceitos nela articulados, de tal modo que essas representações poderiam ser permutadas, sob a condição de se manter a objetividade da inteira proposição⁶. A característica básica da proposição analítica, privilegiada por Bolzano, é que ela independe dos conceitos e representações em sua particularidade: é a matriz das proposições,⁷ que é *indiferente* ao conteúdo, que determina a sua verdade. A propriedade essencial das proposições analíticas não é que elas sejam resolvíveis em uma identidade; antes, é *uma certa forma* ou estrutura de articulação de representações que tem a propriedade de assegurar o seu valor de verdade apesar da permuta das representações articuladas⁸. Este

⁶ “Überhaupt deutet es mir, dass alle diese Erklärungen das, was jene Art von Sätzen eigentlich *wichtig* macht, nicht genug hervorheben. Dieses besteht, wie ich glaube, darin, dass ihre Wahr - oder Falschheit nicht von den einzelnen Vorstellungen, aus denen sie bestehen, abhängt, sondern dieselbe verbleibt, was für Veränderungen man auch mit einigen derselben vornimmt, vorausgesetzt, dass man nur nicht die Gegenständlichkeit des Satzes selbst zerstört” (*Wissenschaftslehre II*, § 148, s. 88; p. 234 na edição de 1963).

⁷ “Nós seguidamente tomamos certas representações numa dada proposição como sendo variáveis e, sem muita consciência disso, substituímos essas partes variáveis por certas outras representações e observamos o valor de verdade que estas proposições adquirem. [...] (§ 147, p. 225). Dada uma proposição, nós podemos meramente questionar se ela é verdadeira ou falsa. Mas, algumas propriedades muito interessantes de proposições podem ser descobertas se, além disso, nós consideremos os valores de verdade de todas aquelas proposições que podem ser geradas a partir dela, quando nós tomamos algumas de suas representações constituintes como variáveis e as substituímos por quaisquer outras representações” (idem, §147, p. 226).

⁸ “Insonderheit ist leicht zu begreifen, dass kein Satz so gebildet sein könne, dass ihm die Beschaffenheit, von der wir jetzt sprechen, bliebe, auch wenn wir alle Vorstellungen, aus denen er besteht, als veränderlich ansehen wollen. Denn dürften wir alle in einem Satze befindliche Vorstellungen nach Belieben abändern: so könnten wir ihn in jeden beliebigen andern verwandeln, und folglich gewiss bald

ponto de vista apenas faz sentido se a proposição não mais é vista como um agregado formado a partir de blocos autônomos (idéias, conceitos ou representações), mas antes como uma estrutura com propriedades próprias e independentes do conteúdo. O que é acentuado é a “forma” na qual as representações são articuladas, sendo esta forma a responsável pela verdade ou falsidade da proposição. Essa forma é a base da justificação do valor de verdade de certas proposições. Com efeito, Bolzano trabalhava com uma distinção fundamental, qual seja, a distinção entre a operação de mostrar que algo é o caso, ou que uma proposição é verdadeira, que ele denominou certificação (*Gewissmachungen*) e a operação de mostrar *porque* é assim, que ele denominou de fundamentação (*Begründungen*). A noção de fundamentação baseava-se no conceito de “dependência objetiva entre verdades” (*objektiver Zusammenhang der Wahrheiten*), que, por sua vez, tinha como base a relação de implicação (*Abfolge*) ou derivabilidade (*Ableitbarkeit*), ou relação de fundação e consequência entre proposições (*Grund und Folge*) (WL, § 162, p. 297-300). Essa diferenciação será decisiva para os destinos da lógica posterior, pois ela ao mesmo tempo que abre um campo de verdades não-empíricas, introduz um modo de acesso e de validação para tais verdades que Frege e Husserl denominarão posteriormente de *formais* e que estão na base das teorias axiomáticas e analíticas contemporâneas.

A definição fregeana de verdade analítica, como verdade fundada nas leis lógicas gerais e em definições, prossegue a transformação operada por Bolzano e modifica ainda mais esta noção, ao fundir a relação de inclusão conceitual e a ideia de forma proposicional. A passagem mais citada de Frege é explícita quanto a esse ponto:

Importa então encontrar sua demonstração e nela remontar até as verdades primitivas. Se neste caminho esbarra-se apenas em leis lógicas gerais e

einen wahren, bald einen falschen Satz aus ihm machen. Wenn es aber auch nur eine einzige Vorstellung in einem Satze gibt, welche sich willkürlich abändern lässt, ohne die Wahr- oder Falschheit desselben zu stören; d.h. Wenn alle Sätze, die durch den Austausch dieser Vorstellung mit beliebigen andern zum Vorscheine kommen, entweder insgesamt wahr oder insgesamt falsch sind, vorausgesetzt, dass sie nur Gegenständlichkeit haben: so ist schon diese Beschaffenheit des Satzes merkwürdig genug, um ihn von allen, bei denen dies nicht der Fall ist, zu unterscheiden” (Ibidem, §148, s83; 1963, p. 231).

definições, tem-se uma verdade analítica, pressupondo-se que sejam também levadas em conta as proposições sobre as quais se assenta a admissibilidade de uma definição. Se não é possível, porém, conduzir a demonstração sem lançar mão de verdades que não são de natureza lógica em geral, mas que remetem a um domínio científico particular, a proposição é sintética. Para que uma verdade seja a posteriori requer-se que sua demonstração não se possa manter sem apelo a questões de fato, isto é, a verdades indemonstráveis e sem generalidade, implicando enunciados acerca de objetos determinados. Se, pelo contrário, é possível conduzir a demonstração apenas a partir de leis gerais que não admitem nem exigem demonstração, a verdade é a priori (Frege, *Grundlagen*, §3).

Nessa passagem se evidencia a modificação do conceito, na medida em que ali *verdade analítica* tem a ver com o modo de justificação de uma proposição. Isto indica que uma proposição é analítica pelo modo como ela se articula em termos de *relações inferenciais* com outras proposições. A noção de verdade analítica agora faz sentido apenas no contexto de um sistema dedutivo. Uma determinada proposição será qualificada como analítica apenas enquanto parte de um raciocínio, enquanto momento de uma cadeia inferencial numa dada linguagem com uma gramática bem determinada.

No modelo fregeano, pode-se dizer, as leis lógicas gerais respondem pela forma ou estrutura proposicional, e as definições pela relação de inclusão conceitual, de tal modo que tanto a definição de Kant quanto a de Bolzano são subsumidas como parciais. Frege pretendia apenas estar explicitando o conceito kantiano, não obstante apontar e corrigir três dificuldades. A noção kantiana estava desenhada para aplicar-se apenas às proposições da forma sujeito-predicado; o critério era psicológico antes que lógico; e o caráter metafórico e informal da noção de um conceito estar contido em outro⁹. Além disso, Frege defende que as proposições analíticas não são vazias, sob certo aspecto, pois elas conteriam “toda uma cadeia de raciocínio”¹⁰, sendo diretamente relevantes para o trabalho de “descobrir e

⁹ *Die Grundlagen...*, p. 27, §3, n. 6; Idem, p. 120-1, §88.

¹⁰ Idem, p. 47, §17: “Jede würde in sich eine ganze Schlussreihe für den künftigen Gebrauch verdichtet enthalten, und ihr Nutzen würde darin bestehen, dass man die Schlüsse nicht mehr einzeln zu machen braucht, sondern gleich das Ergebnis der ganzen Reihe aussprechen kann”.

expor” as relações de consequência entre proposições¹¹. Isto o leva a recusar a noção de inclusão conceitual, sobretudo, por ela supor um conceito de conceito enquanto uma conjunção de notas características¹².

A definição fregeana aparece em toda a sua riqueza quando associada às outras distinções, a saber, entre sentido e significado, e entre conceito e objeto. As verdades analíticas constituiriam aquelas proposições que explicitam as relações que se estabelecem entre os sentidos (*Sinn*), ou ainda entre os conceitos, independentemente dos fatos particulares. As verdades analíticas, aquelas em cuja justificação não se é remetido a nenhum fato particular, fundar-se-iam apenas através do pensamento (*Denken*). Desse modo, fica claro que a estrutura constitutiva de uma verdade analítica, para Frege, é uma estrutura de sentido (*Sinn*) ou pensamento (*Gedanken*): uma proposição é analiticamente verdadeira em virtude da estrutura de sentido nela estabelecida, independentemente dos indivíduos particulares ou fatos, enfim, independentemente da referência (*Bedeutung*) das expressões utilizadas.

A sugestão de Frege resta indeterminada enquanto não se esclarece o que ele entende por “lei lógica geral” e “definição”. Uma primeira indicação é a qualificação de “sintética” para as proposições que remetem a um domínio científico particular. Uma segunda, é a qualificação de proposição “a posteriori” como remetendo a questões de fato e não-genéricas e implicando enunciados acerca de objetos determinados. Analíticas seriam aquelas proposições que valem para qualquer domínio, não estando restritas a nenhum em particular, e para cuja justificação recorrer-se-ia apenas a enunciados genéricos. Frege supunha que as leis lógicas aplicavam-se a todos os domínios, “a tudo o que nós podemos inteligivelmente pensar”, aplicavam-se “não apenas ao que é efetivo, não apenas ao que é intuível, mas a tudo o que é pensável”¹³.

¹¹ Ibidem: “Statt eine schlussreihe unmittelbar an eine Tatsache anzuknüpfen, kann man, diese dahingestellt sein lassend, ihren Inhalt als Bedingung mitführen. Indem man so alle Tatsachen in einer Gedankenreihe durch Bedingungen ersetzt, wird man das Ergebnis in der Form erhalten, dass von einer Reihe von Bedingungen ein Erfolg abhängig gemacht ist. Diese Wahrheit wäre durch Denken allein, oder, um mit Mill zu reden, durch kunstfertiges Handhaben der Sprache begründet.”

¹² *Grundlagen...*, §88.

¹³ Idem, §14.

Paul Boghossian sugere que a concepção de Frege apenas pode ser mantida sob duas pressuposições não explicitadas: (1) “Facts about synonymy are knowable a priori”, e (2) “the truths of logic are knowable a priori”¹⁴. Dadas estas duas premissas, seguir-se-ia que a verdade das sentenças analíticas seria conhecível *a priori*. Quanto à primeira premissa, entretanto, Boghossian teria que mostrar que Frege trata sinonímia e definição como um mesmo conceito. Uma coisa é defender a transparência de uma definição em uma linguagem regimentada, outra é defender a transparência da relação de sinonímia em geral. Frege não está comprometido com a tese que Boghossian lhe atribuí, a saber, a “transparência do significado (*meaning*)”. Antes, Frege está comprometido com a definição prévia dos termos utilizados em uma linguagem formalizada. Quanto à segunda, convém ater-se à noção de *a priori* que Frege utiliza, a saber, independência em relação à fatos particulares. Esta noção de modo algum implica em imediatidade das leis e dos conceitos lógicos. Para Frege tais apenas são alcançadas através de uma investigação.

Embora em Bolzano e Frege a noção de verdade analítica já seja pensada em termos semânticos, essa noção ainda é propriamente relativa a uma linguagem. A circunscrição da noção de analiticidade à esfera do linguístico é apresentada nas obras de L. Wittgenstein e R. Carnap. Rudolf Carnap concebia a analiticidade como uma noção da teoria que trata das relações entre uma linguagem, natural ou construída, e o domínio de referência. Esta teoria, ele a dividia em duas partes, uma relativa à extensão e a outra relativa à intensão de sentenças e expressões subsentenciais. A analiticidade é concebida como uma noção da teoria da intensão: “a sentence is analytic if it is true by virtue of the intensions of the expressions occurring in it”¹⁵. Para tais sentenças, é suficiente a sua compreensão para estabelecer a sua verdade. O conceito de intensão pretende apanhar teoricamente a noção ordinária de significado de uma expressão. A intensão de uma expressão é a “condição geral que um objeto tem que preencher para ser denotado pela expressão”¹⁶. As verdades analíticas, desse modo, são inteiramente relativas a uma linguagem regimentada, sobretudo, na qual as

¹⁴ “Analyticity reconsidered”, p. 366-67.

¹⁵ *Meaning and necessity*, “Meaning and synonymy in natural languages”, p. 233.

¹⁶ Idem, p. 234.

relações lógicas entre os significados dos termos não-lógicos estão formalmente especificadas:

It must be emphasized that the concept of analyticity has an exact definition only in the case of a language system, namely a system of semantical rules, not in the case of an ordinary language, because in the latter the words have no clearly defined meaning.¹⁷

Não obstante ser a noção de regras semânticas central para a teoria de Carnap, ao formular precisamente uma explicação da noção de analiticidade, utilizando a noção de *meaning postulates*, ele o faz em termos que prescindem inteiramente das regras de designação para os termos envolvidos. Dados dois termos, “B” e “M”, é suficiente introduzir um postulado de incompatibilidade entre as duas propriedades (termos): (P₁) ‘(x) (Bx → ~Mx)’, para que se infira a formação de verdades analíticas.

Even now we do not give rules of designation for ‘B’ and ‘M’. They are not necessary for the explication of analyticity, but only for that of factual (synthetic) truth. But postulate P₁ states as much about the meanings of ‘B’ and ‘M’ as is essential for analyticity, viz., the incompatibility of the two properties.¹⁸

A ocorrência de sentenças analiticamente verdadeiras, então, decorre exclusivamente da sintaxe da linguagem em questão. Isto está de acordo com o que ele havia estabelecido em *The logical syntax of language*:

it depends entirely on the formal structure of the language and of the sentences involved, whether a certain sentence is analytic or not; or whether one sentence is deducible from another or not” [...] “An analytic sentence is not actually “concerned with” anything, in the way that an empirical sentence is; for the analytic sentence is without content.¹⁹

As formulações de Carnap oscilam entre uma abordagem semântica e uma abordagem sintática da analiticidade. Não obstante o privilégio da

¹⁷ “Quine on analyticity”, 1952, p. 427.

¹⁸ *Meaning and necessity*, “Meaning postulates”, p. 224.

¹⁹ *The logical syntax of language*, p. 6-7.

relação de designação, em última instância são os aspectos intralinguísticos ou sintáticos, que dão conta da analiticidade, pois os postulados semânticos não fornecem regras de designação dos termos envolvidos. O que importa em última instância são as regras da linguagem:

Aqui nós reencontramos certas questões teóricas concernentes às formas que pode ter o sistema das matemáticas, e certas questões práticas concernentes à escolha a ser feita entre as diversas possibilidades. Em algumas destas formas, a matemática será um ramo da lógica, e em outras ela será associada à lógica. O ponto essencial é que em cada caso, o sistema pode ser construído de modo que todos os teoremas da matemática sejam analíticos ao mesmo título dos da lógica, quer dizer de modo que a sua verdade não dependa dos fatos exteriores à linguagem, mas sejam determinados unicamente pelas regras da linguagem.²⁰

Analíticas, primeiramente são as regras ou proposições baseadas nas definições permitidas pelas regras semânticas da linguagem. A estrutura da analiticidade para Carnap, então, é resultante dos postulados semânticos que instituem uma determinada linguagem. Disso resulta a definição final de Carnap, “verdade analítica como verdade em todos os mundos possíveis”²¹, pois os postulados unicamente determinam apenas as extensões das sentenças. Esta definição recupera a ideia de “sentença cuja verdade depende apenas do significado de suas partes componentes” e da “independência da contingência dos fatos”:

To me it had always seemed to be one of the most important tasks to explicate [the distinction between *logical* and *factual truth*], in other words, to construct a definition of logical truth or analyticity. In my search for an explication I was guided, on the one hand, by Leibniz' view that a necessary truth is one which holds in all possible worlds, and on the other hand, by Wittgenstein's view that a logical truth or tautology is characterized by holding for all possible distributions of truth-values. Therefore the various forms of my definition of logical truth are based

²⁰ Curso “Philosophy and logical analysis”, 1936, Archives 081-03-01, p. 10; Apud Proust, p. 461.

²¹ *Meaning and Necessity*, p. 9.

either on the definition of logically possible states or on the definition of sentences describing those states (state-descriptions)²²

Destas considerações pode-se resumir a posição de Carnap como sendo a tentativa de tornar o conteúdo dos termos não-lógicos permeáveis e determinados pelas mesmas leis lógicas gerais, unificando assim todo o conteúdo veiculado por uma proposição. Dissolve-se a dualidade entre forma lógica e conteúdo conceitual como elementos da estrutura da analiticidade. As proposições analíticas são, para Carnap, *verdades apenas em função da estrutura lógica, externa ao conteúdo descritivo dos termos não-lógicos*. Com efeito, os postulados semânticos regimentam (logicizam) as propriedades inferenciais dos termos não-lógicos, de tal modo que as operações semânticas com tais termos tornam-se controláveis pela estrutura lógica apenas. Além disso, mesmo sendo denominados “semânticos”, tais postulados podem ser visto como a tentativa de manter a noção de verdade analítica (verdade-em-L) inteiramente regimentada pela sintaxe da linguagem²³. Em outras palavras, de resolver todas as relações entre os conteúdos descritivos através de postulados estruturais (sintáticos). Não se trata mais de proposições analíticas, mas antes de sentenças.

A concepção contemporânea, entretanto, tem suas raízes também nos trabalhos de A. Tarski. Diferentemente de Carnap²⁴, em Tarski, os aspectos semântico-referenciais são explícitos, e a analiticidade define-se pela

²² R. Carnap, “Intellectual autobiography”, p. 64; P. A. Schilpp, *The philosophy of R. Carnap*; La Salle, Indiana, Open Court Publishing Co., 1963).

²³ “General syntax proceeds according to a formal method, that is to say, in the investigation of the expressions of a language it considers only the order and syntactical kind of the symbols of an expression. We have already seen that this formal method can also represent concepts which are sometimes regarded as not formal and designated as *concepts of meaning* (or concepts of a logic of meaning), such as, for instance, consequence-relation, content, relations of content, and so on. Finally we have established the fact that even the questions which refer to the interpretation of a language, and which appear, therefore, to be the very opposite of formal, can be handled within the domain of formal syntax” (LSL, § 62, p. 233).

²⁴ “I emphasize the distinction between semantics and syntax, i.e. between semantical systems as interpreted language systems and purely formal, uninterpreted calculi, while for Tarski there seems to be no sharp demarcation”. (...) “Tarski seems to doubt whether there is an objective difference or whether the choice of a boundary line is not more or less arbitrary [between factual and logical truth]” (*Introduction to semantics*, p. vii).

indiferença ao referente: “Uma classe de sentenças pode ser chamada de *analítica* se toda sequência de objetos é um seu modelo”²⁵. A significação dos termos é pensada em termos extensionais, ou seja, a significação constitutiva de uma linguagem é determinada pela relação de referência a um domínio extralinguístico. Contudo, é justamente o aspecto formal, isto é, a completa independência em relação ao significado dos termos não-lógicos, que Tarski pretende capturar. Ele considerava imprecisa a ideia de que as proposições analíticas fossem tautológicas, nada dizendo acerca da realidade²⁶. Isto parece ser o reflexo da abordagem extensionalista da significação. Dizer que uma sentença não tem nenhuma referência com a realidade é o mesmo que dizer que ela nada significa. A saída consiste em conceber a significação para uma linguagem como contendo todas as possibilidades de estados da realidade, de tal modo que se possa pensar na totalidade das substituições de um termo referencial por outro. Aquelas sentenças que permanecem verdadeiras sob qualquer substituição são analíticas, no seguinte sentido: a sua verdade é independente de qualquer fator extra-sentencial, devendo-se unicamente à forma de articulação.

As sentenças analíticas seriam justamente aquelas que expressariam a estrutura lógica das possibilidades de estados de coisas²⁷, nesse ponto aproximando-se da concepção de Bolzano. No entanto, diferentemente deste, Tarski sugere que, em última instância, a separação entre sentenças analíticas e não-analíticas é decorrente de uma escolha, qual seja, a escolha dos termos da linguagem que serão considerados formais ou lógicos:

... that we shall be compelled to regard such concepts as ‘logical consequence’, ‘analytical statement’, and ‘tautology’ as relative concepts which must, on each occasion, be related to a definite, although in greater or less degree arbitrary, division of terms into logical and extra-logical.²⁸

Desse modo, a matriz proposicional, ou forma lógica, definidora de uma classe de sentenças torna-se relativa a um sistema dedutivo, ou melhor, à escolha de um aparato formal. Não obstante isso, o principal ponto de

²⁵ “On the concept of logical consequence”, p. 418.

²⁶ Idem, p. 419-20.

²⁷ G. Sher, *The bounds of Logic*, p. 135-8.

²⁸ “On the concept of logical consequence”, p. 420.

Bolzano é mantido, qual seja, o da invariabilidade diante de diferentes interpretações²⁹. Os termos lógicos comportam-se como pontos fixos em torno dos quais as configurações dos indivíduos e das propriedades variam.

A estrutura da relação analítica

Admitida a definição inicial, verdade analítica como verdade em função do significado das expressões componentes, temos agora duas perspectivas de elaboração dessa noção: ela pode ser pensada como uma *relação* entre as representações (conceitos, significações) veiculadas pelos termos da proposição, ou como uma *propriedade* de uma forma ou matriz definidora de uma classe de sentenças. Atualmente, estas duas concepções são claramente separadas³⁰:

Nem todas as proposições analiticamente verdadeiras são também logicamente verdadeiras. Nós temos que distinguir entre as proposições que são analiticamente verdadeiras (ou falsas) com base no significado das palavras contedísticas (como p.ex. “solteiro” e “casado”), e aquelas proposições que são analiticamente verdadeiras (ou falsas) com base em sua forma lógica, ou seja, com base no significado de palavras formais (como “todo”, “e”, “não”).³¹

Entretanto, enquanto não se justificar adequadamente a separação entre expressões contedísticas e expressões formais, esta distinção resta obscura. Na apresentação de E. Tugendhat e U. Wolf, as verdades analíticas, de ambos os tipos, são um subproduto da instituição de uma linguagem significativa, na medida em que nelas se instancia uma estrutura de

²⁹ G. Sher, *The bounds of logic*: “To be a logical constant in a Tarskian logic is to have *the same* interpretation in all models” (p. 48); “being formal is, semantically, being invariant under all nonstructural variations of models” (p. 53); “being formal is being invariant under isomorphic structures” (p. 53).

³⁰ Quine, “Two Dogmas...”: verdades lógicas e verdades que podem ser transformadas em uma verdade lógica substituindo-se sinônimos por sinônimos.

³¹ “Nicht alle analytisch wahren Sätze sind nämlich logisch wahr. Wir müssen unterscheiden zwischen denjenigen Sätzen, die analytisch wahr (oder falsch) sind aufgrund der Bedeutung von inhaltlichen Wörtern (wie z.B. “Junggeselle” und “verheiratet”), und solchen Sätzen, die analytisch wahr (oder falsch) sind aufgrund ihrer logischen Form, und d.h. aufgrund der Bedeutung von Formwörtern (wie “alle”, “und”, “nicht”)” (Tugendhat/Wolf, 1983, p. 44-45).

significados: os dois tipos de proposições analiticamente verdadeiras o são em função do significado das palavras.

Dessas considerações podemos retirar a seguinte hipótese: as sentenças analíticas possuem uma peculiar característica, a saber, a de apresentarem nelas mesmas a evidência ou razão de sua determinação como verdadeiras ou não. A sua compreensão seria suficiente para o conhecimento do seu valor de verdade, tendo em vista que a determinação desse valor seguir-se-ia da sua própria constituição. Em outras palavras, os elementos e fatores envolvidos na *constituição* dessas sentenças implicariam a determinação do seu valor de verdade.

As sentenças não-analíticas não exibem elas mesmas a evidência ou razão de seu valor de verdade, sendo este determinado por um fator exterior à sua constituição, derivando disso o caráter sintético, pois envolveria a junção do que é dito com algo distinto. Do que se segue que a sua mera análise não fornece tudo o que é necessário para a sua determinação como verdadeira ou falsa. As sentenças analíticas, assim, constituiriam a classe das sentenças que exibem em si mesmas a determinação do seu valor de verdade, ou melhor, que são ou verdadeiras ou falsas em função apenas da sua própria constituição. O que significa dizer, as sentenças analíticas apresentam *uma autosuficiência semântica*, no sentido de que os fatores semânticos nelas articulados determinam o seu valor de verdade: o conhecimento completo do que é dito, do expresso, ou do conteúdo, é suficiente para o conhecimento do seu valor de verdade. A propriedade de ser semanticamente autocontida, por sua vez, seria a base das duas outras propriedades comumente atribuídas a tais sentenças, a saber, aprioridade e necessidade³².

Não obstante as diferenças entre as versões da analiticidade propostas pelos autores acima, eles compartilham a tese da composicionalidade semântica, a qual em última instância está comprometida com a ideia de que a contribuição semântica das expressões significativas de uma linguagem pode ser *analisada* ou decomposta em unidades semânticas básicas. Tais unidades ou primitivos semânticos seriam a base de toda e qualquer significância, constituindo os elementos a partir

³² S. Kripke, *Naming and Necessity*, p. 39 e 122, n. 63: “an analytic truth is one which depends on *meanings* in the strict sense and therefore is necessary as well as *a priori*”.

dos quais toda e qualquer significação seria composta³³. Uma vez analisada a contribuição semântica dos termos de uma sentença analítica, revelar-se-ia uma *estrutura semântica reiterativa*, em que componentes de significação são *repetidos*, ou em que componentes articulados mantêm relações de *inclusão* e *exclusão* uns com os outros. Desse modo ela é não-informativa, não porque seu conteúdo seja vazio, mas sim porque a estrutura semântica nela veiculada e por ela pressuposta é tal que ela apenas pode ter um valor de verdade, estando fechada para as variações dos estados do domínio de referência ou mundo.

Uma sentença expressa uma verdade analítica se a sua verdade segue-se ou somente da estrutura formal que a constitui (lógica), ou da estrutura formal combinada com uma articulação reiterativa de significação dos termos descritivos. Esta definição aparentemente se contrapõe ao mote “verdade em função do significado”, ao acentuar os aspectos estruturais como base da analiticidade. Todavia, se entendermos que a estrutura formal é uma explicitação do significado dos termos e partículas lógicas, e que a explicitação da estrutura semântica de um termo descritivo fornece o seu significado, recuperaremos a ideia de verdade em função do significado. A definição acima é capaz de prever os casos problemáticos, a partir dos quais costuma-se impugnar a noção de sentença analítica. Empiricamente, “solteiro” e “não-casado” efetivamente podem não constituírem, quando articulados, uma estrutura reiterativa. Isto é, bem pode acontecer de estas palavras serem usadas de modo a não expressarem a articulação semântica [Masculino-sem-vínculos-matrimoniais]. Disso não se pode inferir que a analiticidade é uma noção espúria, mas tão somente que ela determina uma propriedade rara e que apenas se revela através de um aparato de descrição semântica. Todavia, se uma comunidade tem duas ou mais palavras, ou articulações de palavras, para expressar uma mesma articulação semântica, e não diferencia semanticamente o seu uso, reconhecendo no seu uso conjugado um caso típico de pleonismo ou redundância, a definição acima confirmará a ocorrência de analiticidade. Dito assim, no entanto, fica evidente o que se está a perder, ao mesmo tempo que se revela o motivo da impugnação. O ataque à noção de verdade analítica tem a ver com o fato da

³³ A noção de “primitivos semânticos” está sendo usada aqui de modo análogo à de “traços semânticos”. Todavia, a noção de “traço semântico” de modo algum está comprometida com a ideia de elemento primitivo ou básico, isto é, inalisável.

analiticidade estar associada a noção de conhecimento *a priori*, quer dizer, conhecimento empírico adquirido de maneira não-empírica. Ora, ao vincularmos a noção de estrutura reiterativa ao uso, ou mesmo a regras semânticas, estamos rompendo o nexa *a priori* entre significar e conhecer, pois, essa estrutura se origina do uso e das práticas, sendo portanto pragmática, convencional e contingente.

A crítica aos pressupostos da noção de verdade analítica

O ponto de virada em relação à noção de verdade analítica ocorre justamente naqueles autores mais influenciados pelas ideias de Carnap. O ataque à noção começa com Goodman e White e é fixado por Quine³⁴. A crítica de Quine dirige-se sobretudo contra a noção de analiticidade baseada na noção de sinonímia e na noção de significado (*meaning*). Em “Dois dogmas do empirismo”, ele pretende mostrar que a noção de verdade analítica está ancorada em outras noções não menos problemáticas. Depois, entretanto, Quine oferece uma tese positiva, a da indeterminação da tradução e do significado, como argumento geral. Não obstante a posição de Quine tornar-se padrão, vários autores têm se manifestado contrários, questionando as teses semânticas pressupostas e rejeitando as conclusões negativas de Quine.

Um modo de expor a tese de Quine é dizer que ele problematizou a autonomia semântica das sentenças analíticas, ao mesmo tempo que questionou a inteligibilidade e a objetividade dos conceitos envolvidos, sobretudo as noções de sinonímia, de definição e regras semânticas, na distinção entre enunciados analíticos e sintéticos³⁵. Ele mostra que os critérios propostos não são satisfeitos por nenhuma distinção puramente

³⁴ Morton G. White, “The Analytic and the Synthetic: an untenable dualism” (1950); W. V. Quine, “Two dogmas of empiricism” (1951). N. Goodman, apesar de não atacar diretamente a distinção analítico-sintético, em “On likeness of meaning” (1949) defendeu que “no two different words have the same meaning” (p. 228-9) e, portanto, “the relation of exact synonymy between diverse predicates is null” (p. 230). Na conclusão do referido texto, Goodman sugere que a noção de analiticidade como repetição e inclusão de significado torna-se problemática, bem como o caráter necessário, restando apenas uma analiticidade e uma necessidade “more or less nearly so” (p. 230).

³⁵ “Our problem... is analyticity; and here the major difficulty lies not in the first class of analytic statements, the logical truth, but rather in the second class, which depends on the notion of synonymy” (“Two dogmas...”, §1, p. 65).

formal de uma classe de sentenças da linguagem, sejam esses critérios de analiticidade pensados em termos de forma lógica, convenção, definição, regras semânticas e ou revisabilidade empírica. O argumento é sempre que o suposto critério ou falha em marcar a distinção desejada ou inclui termos que o pressupõe. Como conclusão geral, contra a pretensão de Carnap, Quine conclui que não há como manter a distinção entre questões de armação linguística (formais) e questões científicas (factuais). A conclusão é que “... a boundary between analytic and synthetic statements simply has not been drawn. That there is such a distinction to be drawn at all is an unempirical dogma of empiricists, a metaphysical article of faith”³⁶. Disso resulta que a noção de analiticidade é inteligível, no sentido de não ser possível estabelecer claramente a sua extensão. S. Haack resume:

a estratégia de Quine consiste em argumentar que não pode dar-se nenhuma explicação satisfatória da segunda cláusula ou da concepção de sinonímia na qual descansa: (1) as explicações não conseguem cobrir todos os casos de verdades analíticas; (2) ou então as explicações dependem de alguma outra noção intensional mais obscura que a própria noção de analiticidade (regras semânticas; definições, sinonímia, necessário...). “as explicações da analiticidade nunca podem sair de um círculo intensional de conceitos que não são mais claros que o que está sendo explicado.”³⁷

O que Quine tenta mostrar é que não podem existir sentenças analíticas, se a definição de analiticidade é a fregeana-carnapiana, tendo em vista a inseparabilidade entre o “componente linguístico” e o “componente factual”. Esta inseparabilidade é o gancho para a postulação do holismo *epistemológico*. Todavia, do fato de que não tenha sido apresentado um argumento cogente para a separação entre os componentes formais e os factuais de um enunciado, não se segue que não exista tal separação. Ou seja, Quine precisaria argumentar em favor do holismo *semântico*, além do holismo da crença. Com efeito, a aceitação de que toda crença envolve outras crenças, e de que uma proposição científica nunca é confirmada isoladamente, é perfeitamente compatível com uma semântica não-holista.

³⁶ Idem, § 4, p. 74.

³⁷ *Filosofia de las logicas*, p. 197-98.

Contra a definição proposta por Carnap, entretanto, Quine observa que ela não é genérica o bastante, pois não é definida para qualquer sentença e qualquer linguagem, mas antes está referida a um conjunto particular de regras semânticas. Além disso, “semantical rules determining the analytic statements of an artificial language are of interest only in so far as we already understand the notion of analyticity; they are of no help in gaining this understanding”³⁸. Esta objeção é, apesar de ser uma observação lateral, a mais séria, pois coloca sob suspeita o projeto de Carnap de explicitar e determinar os conceitos ordinários através da construção de um aparato formal onde aqueles conceitos estariam delimitados.

As críticas de Quine também podem ser vistas como a recusa ou abdicação do tratamento estrutural-sintático do conteúdo e da significação. Pois, o que a tese da indeterminação da tradução diz é justamente que o conteúdo das sentenças referenciais não se deixa capturar por nenhum aparato formal. Boghossian, no texto *Analyticity*, procura mostrar que as críticas de Quine são válidas parcialmente, a saber, quando aplicadas à interpretação metafísica da noção de verdade analítica, mas não valem quando esta é interpretada como uma noção epistemológica.

Epistemic analyticity: certain sentences are such that, if someone knows the relevant facts about their meaning, then that person will be in a position to form a justified belief about their truth” (p. 357). “A statement is ‘true by virtue of its meaning’ provided that grasp of its meaning alone suffices for justified belief in its truth” (p. 334). “...grasp of a sentence’s meaning justify someone in holding it true... (p. 337).

Segundo esta distinção, a analiticidade enquanto noção epistemológica é perfeitamente inteligível. O seu fundamento é a relação de sinonímia entre as expressões linguísticas. Convém, no entanto, notar que embora a noção de analiticidade seja melhor interpretada epistemologicamente, isto nada diz acerca do valor epistemológico dessa noção. Com efeito, a proposta de Boghossian esvazia as sentenças analíticas do valor epistemológico a elas associadas, seja por Kant seja pelos logicistas ou ainda pelos positivistas lógicos. Ela está muito mais próxima da

³⁸ “Two Dogmas...”, § 4, p. 74.

concepção de Locke, para quem as sentenças analíticas eram jogos de palavras sem valor cognitivo.

A seguir, apresento duas propostas de recuperação da noção de verdade analítica, as quais, não obstante estarem ancoradas em perspectivas teóricas distintas, procuram relativizar ou mesmo refutar os resultados de Quine. Estas propostas, embora ofereçam uma conceituação positiva da analiticidade o fazem de um modo que a noção fica destituída dos principais atrativos epistêmicos e metafísicos antes a ela associados, nesse sentido estando de acordo com o desejo de Quine.

J. Katz tem defendido³⁹ que a crítica de Quine apenas se aplica à definição de analiticidade na forma como Carnap a formulou, a saber, como um conceito puramente lógico que se aplica às relações entre as extensões. A objeção de Katz tem dois aspectos. O primeiro, diz respeito à redução da analiticidade à verdade devida à forma lógica; o segundo, refere-se à tentativa de Carnap de fornecer um tratamento lógico ao conteúdo semântico dos termos não-lógicos através dos postulados semânticos. Embora as objeções de Katz à crítica da distinção analítico-sintético seja negativa, ele oferece uma alternativa positiva que permite uma redefinição da analiticidade, todavia deslocando-a da epistemologia para a linguística.

Com relação ao primeiro aspecto, Katz procura mostrar que a distinção entre verdades analíticas e sintéticas “não pode ser apresentada dentro da lógica”. O seu argumento é que nem todas as sentenças analíticas o são em função da forma lógica. A sua tese é que analiticidade e contraditoriedade são relações internas aos sentidos das sentenças de uma linguagem, e não relações entre sentenças e mundo⁴⁰. Esta tese tem dois aspectos a serem considerados: primeiro, a analiticidade não é concebida como uma propriedade referencial (extensional); segundo, por conseguinte, a analiticidade não é uma característica ligada à verdade. Antes, a analiticidade, para Katz, é uma relação que se estabelece entre os sentidos das expressões que formam a estrutura semântica de uma sentença⁴¹. A

³⁹ “The problem in twentieth-century philosophy”, 1998; “The new intensionalism”, 1992.

⁴⁰ “The problem in twentieth-century philosophy”, p. 570; “The new intensionalism”, p. 712.

⁴¹ “Analyticity is not the referential property of truth by virtue of meaning. Analyticity is a matter of a sentence having a sense with a certain internal structure, while truth is a matter of the facts in the domain of the language being

noção de sentido com a qual Katz opera é inteiramente gramatical: *sense structure is an intrinsic aspect of the grammar of sentences, independent of truth and reference*⁴². Por conseguinte, a sua concepção de analiticidade está radicada inteiramente na linguagem, na medida em que a entende como uma propriedade intensional não-referencial.

O segundo aspecto de sua objeção a Quine passa pela crítica da noção de postulados semânticos, com a qual Carnap tentou captar e formalizar a noção de significado.

Meaning postulates serve as constraints on the assignment of extensions to sentences, but they cannot explain the property common to the sentences they enumerate. [...] Carnap's referential semantics provides us with no adequate basis for deciding among extensionally equivalent answers. Meaning postulates are incapable of distinguishing synonymous expressions from necessarily co-extensive expressions because they cannot provide the fine-grained notion of meaning required to explicate meaning in natural language. They cannot do this because, as representations of the external (that is, logical) structure of the extralogical words, they do not have access to the internal (that is, sense) structure of those words.⁴³

Sendo assim, a concepção de Carnap estava aberta às críticas de Quine. Mas, disso não se segue que a abordagem positiva de Katz também seja impugnada pelas mesmas objeções. Com efeito, Katz, partidário da tese de que o sentido não se confunde com e nem determina a referencialidade, pode dizer que a proposta de Carnap é incapaz de explicar as propriedades e relações intensionais, a saber, analiticidade e sinonímia, aceitando as críticas de Quine, ao mesmo tempo em que recusa que estas críticas sejam uma refutação de toda e qualquer explicação daquelas propriedades e relações⁴⁴.

Para isso, Katz introduz um conceito de sentido (*sense*) puramente linguístico, como o *aspecto da estrutura gramatical* das expressões e sentenças, tornando-o desconectado da referencialidade. Com efeito, a noção de sentido é assim definida: *Sense is the aspect of the grammatical structure of expressions and sentences responsible for properties and relations like*

as the sense of a sentence says they are" ("The new intensionalism", p. 712).

⁴² "The new intensionalism", p. 696.

⁴³ "The problem in twentieth-century philosophy, p. 553.

⁴⁴ Idem, p. 703.

*meaningfulness, ambiguity, synonymy, redundancy, analyticity, and analytic entailment.*⁴⁵ Desse modo, as noções de analiticidade, sinonímia, redundância, etc., representam relações entre expressões e sentenças em uma estrutura gramatical. O que significa dizer que a analiticidade, além de ser relativa a uma linguagem particular, nada tem a ver com a conexão linguagem-mundo. Ao contrário, a estrutura constitutiva da analiticidade é a predicação redundante:

Analyticity is redundant predication: the predicational structure of an analytic sentence is a part of the sense content of its term structure⁴⁶.
 “The definition says that the property of being analytic is that of having a redundant predication – the referential upshot of which is that the truth conditions of the sentence (on its analytic sense) are automatically satisfied once its terms take on reference.⁴⁷

A predicação redundante, por sua vez, é explanada em termos de repetição e inclusão de conteúdo semântico:

...there is some term in the proposition which contains the full content of the proposition, i.e., its predicate(s) and each fo the other terms. [...]
 Let S be a sense of a simple sentence consisting of an n-place predicate P with terms T_1, \dots, T_n occupying its argument places. Then, the generalization is the following: (A) S is analytic (and the sentence expressing S is analytic on one of its senses) in case there is a term of S, T_i , consisting of an m-place predicate Q ($m \geq n$) with terms occupying its argument places such that P is contained in Q and that, for each term T_j of $T_1, \dots, T_{i-1}, T_{i+1}, \dots, T_n$ in P, T_j is contained in the term which occupies the argument place in Q corresponding to the argument place occupied by T_j in P.⁴⁸

Estas considerações são suficientes para delinear os pontos de J. Katz: (1) as relações inferenciais entre sentenças também são determinadas pelo conteúdo semântico dos termos não-lógicos. (2) Analiticidade, sinonímia, contraditoriedade são relações e propriedades constituídas pelas

⁴⁵ Idem, p. 698-99.

⁴⁶ Idem, p. 703.

⁴⁷ *Metaphysics of meaning*, p. 192.

⁴⁸ “The new intensionalism”, p. 702.

relações inferenciais, antes que pelas referenciais. (3) A forma lógica não é suficiente para selecionar todas as sentenças analíticas. Desse modo, não apenas a noção de analiticidade é retomada e definida, mas também sentenças problemáticas segundo a concepção tradicional são agora explanadas. Entretanto, ao fazer a analiticidade depender inteiramente da noção de sentido (gramatical), Katz despotencializa a noção, tornando-a inócua do ponto de vista epistemológico e ontológico.

L. Weitzman, no texto “*Necessity, apriority, and logical structure*”⁴⁹, investiga a possibilidade e a natureza de relações *necessárias* e *a priori* (N/AP) entre sentenças simples ou atômicas, procurando mostrar que a noção de estrutura ou forma lógica é incapaz de explicar todos os casos de sentenças necessárias e *a priori*. Além disso, sustenta que se a noção de analiticidade pode ser aplicada às sentenças atômicas, isto é, sentenças sem estrutura lógica, então, a sua fonte tem que ser o significado (*meaning*) dos termos componentes não-lógicos:

... that individual words meaning must be responsible for the particular comparisons implied by particular atomic sentences. These same word meanings, with all that is implicit in them, can then naturally be seen as the ultimate sources of the N/AP relations in which particular atomic sentences stand (p. 38).

...If analyticity is at the root of N/AP relations among atomic sentences, it is an analyticity that has nothing to do with logical structure (p.39).

...that the origin of the necessity and apriority of these relations among particular atomic sentences lies in the meanings of their component nonlogical words (p. 45).

A razão pela qual tais relações se estabelecem entre sentenças sem complexidade lógica está nas propriedades semânticas de seus termos, ou melhor, da linguagem de que elas fazem parte. De fato, a origem de tais relações é a existência de termos cujos significados formam uma estrutura ou um campo do qual cada termo expressa um elemento ou lugar. Este aspecto torna as sentenças simples não-independentes e, portanto, capazes de manter entre si relações de implicação, no sentido de haver uma relação entre o valor de verdade de uma sentença e o valor de verdade de outra.

⁴⁹ *Erkenntnis*, 46 (1997).

Atomic sentences have a feature that makes them intrinsically susceptible to interrelatedness by entailment and by mutual exclusion (p. 34). Essas características estão relacionadas com o significado das palavras componentes: sentenças cujos termos estabelecem comparações ou classificações; sentenças cujos termos mantêm relações de inclusão-exclusão entre si.

A característica básica que dá origem às relações de implicação e incompatibilidade entre sentenças simples é o fato de elas *dizerem algo acerca do seu conteúdo* (p. 36), o fato de que elas classificam ou inserem o conteúdo em uma estrutura conceitual, e não apenas *echo their subject matter without saying anything about it* (p. 37). Este aspecto apresenta-se nas linguagens formalizadas através dos postulados de significação (Carnap), os quais são regras semânticas que *regimentam o uso de uma palavra em relação a outras palavras*. Weitzman admite que esta é uma ideia antiga, e aponta como novidade a irredutibilidade à estrutura lógica:

What is new here, however, is the idea that the necessity- and apriority-generating aspect of word meanings is ineliminable without abolishing the comparison-implying function of atomic sentences – a function that is not reducible to matters of logical structure (p. 48, n. 9).

As conclusões de Weitzman colocam em cheque tanto aquelas propostas que fazem a analiticidade depender unicamente da forma lógica como aquelas outras que pretendem eliminar aquela noção como sendo suspeita. De certo modo, o que ela mostra é que a noção de sentença analítica é perfeitamente inteligível e realizável, mas que é relativa a linguagens com propriedades específicas. Além disso, é importante frisar, como a analiticidade depende da existência de termos classificadores, a partir do que se estabelecem relações de comparação-implicação, a existência de sentenças analíticas nas linguagens naturais é uma previsão quase que imediata.

O ponto a ser retido do trabalho de Weitzman é que “a origem da necessidade e da aprioridade das relações entre sentenças atômicas particulares está nos significados das palavras componentes não-lógicas” (p. 45). Ora, este resultado confirma as análises de J. Katz, não obstante Weitzman operar dentro da tradição referencialista da semântica. Ambos

esses autores podem ser tomados como ponto de partida para uma revisão da crítica à noção de analiticidade, a qual passa a ser explicitamente uma noção relacionada com a estruturação semântica, ou seja, a estruturação do modo como linguagem e domínio de referência estão articulados. As considerações fornecidas por Katz e Weitzman reforçam a distinção entre proposição analítica e proposição sintética. Todavia, o restabelecimento de uma distinção é apenas um passo, pois pode bem ser o caso que a distinção seja inteiramente irrelevante, ou ainda, que a distinção agora tenha um sentido inteiramente distinto daquele pela qual ela tinha sido impugnada⁵⁰, o que sugere que sua aplicação e utilidade também se alterem.

Da fonte da analiticidade

Diante dessas alternativas conceituais, uma pergunta tem que ser reconsiderada: qual é a origem da analiticidade? Uma resposta consiste na tese de que por detrás das sentenças analíticas está uma *forma lógica* ou *estrutura gramatical* e que esta forma *determina* o valor de verdade das sentenças que a instanciam. Admitir, entretanto, que o valor de verdade seja determinado pela forma ou estrutura ainda não explica qual é a origem dessa forma: sentidos, propriedades, significados, conceitos, regras de uso, etc.

Contemporaneamente, a analiticidade é pensada como uma propriedade linguística, isto é, uma propriedade cuja fonte ou origem é a linguagem. Dada uma linguagem (léxico, regras de formação e designação, regras transformação, enfim, uma gramática), certas sentenças serão analíticas, isto é, a sua verdade pode ser estabelecida a partir de uma análise que toma como base apenas a sintaxe e a semântica dessa linguagem. Modificando-se a linguagem, certas sentenças deixarão de ser e outras virão a ser analíticas⁵¹. Para Carnap, apesar de sua abordagem ser referencial, *this*

⁵⁰ Os livros de Coffa e Proust evidenciam justamente este aspecto da história do conceito de proposição analítica.

⁵¹ Carnap, "Quine on analyticity", p. 431-2: "The difference between analytic and synthetics is a difference internal to two kinds of statements inside a given language structure; it has nothing to do with the transition from one language to another"; [...] "an analytic sentence... remains true and analytic as long as the language rules are not changed". Coffa, *Op. cit.*, "The discovery of syntax": "The 'linguistic' (better, semantic) theory of the apriori that would emerge decades later in the writings of Wittgenstein and Carnap would simply say that all necessity is semantic necessity, that all a priori truth is truth *ex vi terminorum*, that when a

*is not a matter of knowledge but of decision*⁵², ou melhor, *is a matter of postulation*⁵³, uma vez que as regras e os postulados semânticos, constituidores de uma linguagem, que estabelecem os fatos de significação, são uma questão de escolha, isto é, nenhum fato determina a significatividade⁵⁴. A não-factuality do significado, no mínimo, indica que, sendo as sentenças analíticas verdades em função do significado, elas não podem ser base para nenhum conhecimento, *exceto o da linguagem a que pertencem*. Como tal, a analiticidade é uma noção meta-linguística, devendo ser definida para cada linguagem, o que a torna ineficaz do ponto de vista epistêmico, não mais sendo uma propriedade absoluta de certas sentenças⁵⁵, mas tão somente uma propriedade interna de uma linguagem particular.

Em oposição a esta assimilação da analiticidade às propriedades internas de uma linguagem, a radicalização da concepção semântica exige a consideração da conexão da linguagem com o não-linguístico. Esta posição pode ser remetida a Bolzano, Frege e Tarski, uma vez que para tais autores, as propriedades e relações semânticas, não obstante serem linguísticas, estão vinculadas ao modo como a linguagem se conecta com o mundo, isto é, ao modo como se dá a relação de designação-significação. Se radicalizada esta intuição, tomando como princípio semântico que ... *le langage suppose toujours autre chose que lui-même*⁵⁶, a origem das propriedades e relações semânticas não mais será interna à linguagem, mas, no mínimo, também incluirá a conexão entre o sistema simbólico, a linguagem, e um domínio de referência ou mundo. A fonte da analiticidade seria não mais as estruturas internas da linguagem, mas antes o *modo como* a linguagem e o domínio de referência são efetivamente articulados sempre que uma linguagem é *significativa*.

statement is necessary, it is because its rejection would be no more than a misleading way of rejecting the language (the system of meanings) to which it belongs”, p. 139.

⁵² *Meaning and Necessity*, p. 225

⁵³ “Quine on analyticity”, p. 428

⁵⁴ Coffa, cap. 17, “Semantic conventionalism and the factuality of meaning”, p. 322-6. Boghossian, p. 348-9.

⁵⁵ Proust, J. IV, III, p. 353.

⁵⁶ Martin, R. *Pour une logique du sens*, p. 238.

Dito assim, fica claro que o modo de conceber a analiticidade como tendo origem linguística apenas faz sentido se a própria linguagem for concebida como tendo significação independentemente de qualquer outro fator. Isto significa dizer que por detrás da tese da origem linguística das propriedades semânticas, sustentando-a, está a tese de que a *significatividades* é interna a linguagem. Contra esta tese, uma concepção semântica defende *que a origem da verdade analítica é a conexão semântica*, no sentido de que é a instituição de uma estruturação do domínio de referência e a vinculação dessa estruturação a um sistema de expressão que determina quais significações implicam (incluem, envolvem, excluem, pressupõem, etc.) quais outras significações. A própria instauração de um sistema de dizibilidade acarreta o estabelecimento de sentenças inegáveis em virtude da estruturação que aquela instauração pressupõe. As sentenças utilizadas para expressar tais sentenças, entretanto, podem variar segundo as circunstâncias e os usos do sistema de expressão.

O conteúdo das verdades analíticas

Do ponto de vista do que é expresso pela sentença, a analiticidade aparece como uma propriedade da proposição, esta entendida como uma estrutura complexa de funções semânticas. Para Kant tais sentenças não eram informativas⁵⁷, e essa opinião tem sido mantida por diferentes autores, em geral sob a tese de que elas são vazias de conteúdo, ou ainda que elas nada dizem acerca do mundo. Faz parte do fascínio e do enigma das sentenças ditas analíticas que não seja claro qual é o seu conteúdo. Se, por um lado, em termos referenciais elas parecem ser não-informativas, em termos inferenciais elas podem ser vistas como explicitações da armação formal que estabelece as possibilidades do que pode ser dito ou pensado e as relações entre as expressões ou conceitos, tendo assim um valor heurístico importante. Esta posição, convém lembrar, aparece em Frege:

Substituindo-se assim em um raciocínio todos os fatos por condições, o resultado obtido terá a forma do estabelecimento da dependência de uma

⁵⁷ “Juízos analíticos nada dizem no predicado que já não tenha sido pensado no conceito do sujeito, mesmo que não tão claro e com a mesma consciência” (Prol., § 2, p. 15). Tais juízos não acrescentam “nada através do predicado ao conceito do sujeito, mas meramente explicitam os conceitos constituintes que já haviam sido pensados nele, só que confusamente” (A 7/B11).

consequência com relação a uma série de condições. Esta verdade fundamentar-se-ia apenas pelo pensamento, ou, para falar como Mill, pela manipulação artificial da linguagem. Não é impossível que as leis numéricas sejam desta espécie. Seriam então juízos analíticos, embora nada exigisse que fossem descobertos exclusivamente pelo pensamento; pois não está aqui em questão a maneira de descobrir, mas sim a natureza das razões da demonstração... [...] Cada uma conteria, concentrada em si, toda uma cadeia de raciocínio para uso futuro, e sua utilidade consistiria em não ser mais preciso perfazê-la passo a passo, mas em ser possível enunciar o resultado da série total imediatamente.⁵⁸

Esta posição pode ser denominada de interpretação *lógica* do conteúdo das sentenças analíticas, uma vez que as valoriza enquanto instrumentos lógico-inferenciais.

Por outro lado, Wittgenstein e Carnap⁵⁹ defenderam uma versão *linguística*, durante um certo período, entendendo que tais sentenças se distinguem das demais pelo papel que elas exercem no processo de tornar possível dizer alguma coisa. Tais sentenças funcionariam como regras semânticas, não obstante a sua aparência de sentenças designativas ou contedísticas comuns, através das quais a dizibilidade mesma seria instaurada. Elas implicitamente estabeleceriam o campo semântico no qual se pode dizer ou desdizer algo com sentido, sendo logicamente primeiras em relação as demais sentenças, pois através delas é que o léxico e também as regras de formação e transformação seriam instituídas. A sentença *Todo solteiro é não casado* pode ser vista como uma afirmação descritiva, mas também como uma definição ou introdução de ‘solteiro’ a partir ‘homens não casados’ e vice-versa; (ou ainda, o mais provável, como apropriação-regimentação de um termo prévio para um novo uso). A sentença *Hoje é Sexta, amanhã é Sábado*, pode ser vista como introduzindo o significado de alguns de seus termos e, simultaneamente, fornecendo um padrão de inferência, isto é, fornecendo o modo de uso ou o sentido dos termos. Se estas duas sentenças são tidas como falsas por alguém, ou mesmo como contingentes e revisáveis a partir de novas experiências, então, esse alguém usa uma linguagem diferente do português atual. Esse alguém seria

⁵⁸ *Os fundamentos da Aritmética*, §17, p. 216-7.

⁵⁹ Coffa, p. 260, 265.

desqualificado como falante da língua portuguesa (o que de modo algum implica desqualificá-lo como falante). Nessa perspectiva, a analiticidade seria o indicador de que as sentenças em questão pertencem ao grupo constituidor da linguagem, o que significa dizer que negá-las seria o mesmo que mudar de linguagem, ou mudar a linguagem.

Em termos carnapianos, tais sentenças apenas têm a aparência de sentenças empíricas, como sendo da linguagem-objeto, portanto, como descritivas, mas na verdade são traduções em linguagem-objeto de regras semânticas⁶⁰ O conteúdo da sentença, p.ex., “Ninguém é pai de si mesmo” caracteriza o modo de emprego de uma expressão, “ser pai de”, e é analítico, pois segue-se apenas das regras da linguagem. Uma vez que as línguas naturais apresentam-se como estruturas de reiteração e articulação, é plausível supor-se que nelas também ocorram tais relações. Supor o contrário nada mais é do que pressupor a sua ilogicidade, ou melhor, que as línguas naturais não contêm elementos formais reiteráveis.

Uma outra concepção do conteúdo das sentenças analíticas pode ser formulada de modo que a fonte da analiticidade não seja a linguagem e o seu conteúdo não seja a redundância, nem a repetição de informação nos casos materiais, e nem a tautologia nos casos formais. A propriedade analiticidade, e as relações de redundância, tautologia, sinonímia, antonímia, enquanto aspectos estruturais, seriam concebidas como tendo origem no elemento lógico-formal subjacente à linguagem, e o seu conteúdo justamente ser as propriedades lógico-estruturais inerentes a uma dada linguagem, mas não enquanto propriedades dessa linguagem particular, e sim enquanto propriedades estruturais possibilitadoras de linguagem. A analiticidade seria a manifestação das propriedades e relações lógicas gerais independentes de qualquer linguagem particular. Tais propriedades e relações também estariam por detrás das propriedades e relações dos domínios de objetos ou mundos. O que significa dizer que tais sentenças expressam a trama de relações formais das propriedades gerais que se manifestam nos estados de coisas e são significadas pelas sentenças de uma dada linguagem.

A sentença “Ninguém é pai de si mesmo” pode ilustrar esse ponto. Na versão linguística de Carnap, esta sentença expressa uma verdade

⁶⁰ LSL, §74, p. 285; §63, p. 233-37; Cf. Proust, p. 378-81.

analítica na medida em que por detrás dela existiria por definição uma sentença puramente sintática que garante a sua validade, a saber, “ser pai de’ é uma expressão de relação L-irreflexiva”. Ora, pode-se argumentar que é a irreflexividade da propriedade “ser pai de” que garante a validade da sentença puramente sintática. Portanto, que em última instância é o modo como as coisas são que determina que sentenças serão analíticas. Esta posição pode ser denominada de versão *ontológica* do conteúdo das verdades analíticas, na medida em que apela para a noção de propriedade e de modo como as coisas são.

Recusando essas perspectivas, defende-se nesse texto que as verdades analíticas expressam o modo como a linguagem se conecta com o não-linguístico, isto é, o modo como ela torna-se significativa, tendo um conteúdo primariamente semântico. Em termos conceituais, tais sentenças explicitam a trama de relações entre os conceitos-sentidos utilizados para apreender o real e expressá-lo através de uma dada linguagem. Desse modo as diferentes interpretações (lógica, linguística, ontológica) do conteúdo das verdades analíticas constituem na verdade tentativas de reduzir e apresentar todo o complexo semântico a um de seus elementos. Uma interpretação *semântica* das sentenças analíticas, elaborada a partir de Bolzano e Tarski, supõe a separação entre linguagem e domínio de referência, concebendo tais sentenças como expressões da estruturação da relação de significação que nos dá tanto a linguagem quanto o domínio ou mundo.

As sentenças analíticas, em geral, têm sido pensadas como base de conhecimento *a priori*: conhecimento obtido através da análise conceitual, ou do significado, sem recurso à experiência. Além disso, a elas está associada a ideia de não-revisabilidade e de validade universal. Tais sentenças representariam um acesso privilegiado ao conhecimento, tendo, portanto, um conteúdo epistêmico. Qual seria este valor epistêmico? Qual é o conteúdo do conhecimento, se é que há, manifesto em uma proposição analítica?

Analíticas seriam as sentenças em que, de algum modo, os conceitos envolvidos já mantivessem relações de inclusão ou exclusão entre si, ou ainda, em que as diferentes partes componentes da sentença expressassem o mesmo conceito, como é caso em *Solteiros são não casados*. Bem analisada, esta sentença expressaria uma conexão entre a noção ser-solteiro e a noção ser-casado. Estas duas noções podem ser analisadas, por sua vez, em noções

mais simples, a saber, [humano, masculino, com/sem vínculo matrimonial]. Sendo assim, a análise das noções envolvidas é suficiente para revelar que o que é proposto é *inferencialmente* verdadeiro, no sentido de decorrer apenas das relações interconceituais. Isto fica claro se tomarmos a sentença *Pedro é solteiro*, ou ainda *Os solteiros são sem-terra*, para contraste. A análise das noções aí envolvidas não fornece nenhuma pista capaz de determinar a verdade ou a falsidade da proposição expressa, na medida em que as noções veiculadas não entretêm nenhuma conexão, e por isso é preciso algo extra, conectando as noções, para determinar seu valor de verdade. Quando verdadeiras, tais sentenças o são *referencialmente*. Segue-se disso que as sentenças inferencialmente verdadeiras são verdadeiras *a priori*? Apenas sob a pressuposição da total transparência da linguagem para o falante, isto é, sob a suposição de que saber o significado de uma sentença implica em saber todas as sentenças expressáveis em uma linguagem e todas as conexões inferenciais entre tais sentenças. (Ou, dito de outro modo, que conhecer um conceito implica conhecer todos os seus vínculos com todos os outros conceitos).

A aceitação de sentenças verdadeiras *a priori*, nesse sentido, de modo algum implicaria em admitir-se verdade científica *a priori*, mas tão somente em admitir-se que dada uma certa estrutura teórico-conceitual certos enunciados serão válidos na medida em que se tome aquela estrutura como verdadeira. Ou melhor, em termos sentenciais, uma vez constituído um aparato gerador de sentenças em que certos termos (estruturais e contedísticos) estabelecem relações inferenciais, certas sentenças terão seu valor de verdade determinado pela simples asserção de outras sentenças.

O refrão bastante comum, “O conteúdo fatural de uma proposição analítica é nulo”, tem gerado uma série de confusões. Primeiro, a partir desse refrão chega-se a tese de que a verdade de um enunciado analítico não depende da realidade. A confusão se dá porque, primeiro, se isola a significação da realidade (ou a linguagem da realidade), e depois se diz que o enunciado é verdadeiro em virtude apenas da significação de suas partes. Porém, do fato de que uma concatenação de significações seja tal que não possa não ser verdadeira, e apenas em virtude dessas significações e do modo de concatenação, não se segue que a significação nada tenha a ver com o mundo. Uma outra confusão também segue-se porque não se percebe que é a articulação de significações que gera a analiticidade, e não o ato de

significar. Nesse sentido, admitir a existência de verdades analíticas não é admitir, como propõe Boghossian (p. 335-6), que “our meaning p by S makes it the case that p ”. Antes, é a articulação semântica que constitui S que a torna verdadeira, independentemente do modo como nós a veiculamos.

A tese que estou defendendo é que a ocorrência de sentenças analíticas depende do modo como a significatividade se estabelece, isto é, depende da semântica subjacente a um sistema de expressão. Claramente a analiticidade seria uma propriedade de linguagens nas quais os termos não são autônomos, ou cujos termos têm seu valor semântico determinado por regras semânticas (Carnap, Katz, Weitzman). Por termos não autônomos entenda-se aqueles termos que pertencem a um mesmo “determinável” e que ocupam um espaço lógico excludente ou includente, isto é, termos que mantêm relações de exclusão, antonímia, inclusão entre si. A analiticidade seria assim uma propriedade essencialmente semântica, pois estaria vinculada às conexões formais entre os conteúdos das expressões de uma linguagem significativa. Um aparato sintático, não obstante apresentar formações redundantes, de modo algum pode constituir uma sentença ou proposição analítica, pois isto depende de uma interpretação das posições e dos sinais sintaticamente concatenados, isto é, do modo como um aparato gerado por regras sintáticas *acopla-se* a um domínio de referência.

Considerem-se os nomes da Tabela Periódica. As seguintes sentenças são permitidas pela estrutura da tabela: ‘Ouro é metal’; ‘Carbono não é metal’; ‘Ouro não é Carbono’. Estas sentenças expressam sentenças analíticas para quem aprende o uso dos termos envolvidos tendo a Tabela Periódica como referência; mas, para quem aprendeu o uso de tais termos através da língua natural, não. Não é nem necessário nem *a priori* que Ouro não seja Carbono, ou que Carbono não seja Ouro, dada a língua natural. Mas, dada a Tabela Periódica, é necessário e *a priori* que Ouro não seja Carbono, pois, na Tabela, “ouro” e “carbono” designam lugares distintos e excludentes, pelo próprio modo de constituição da tabela. Se entendermos que a tabela é na verdade a expressão gráfica da estrutura conceitual da Química, então, compreenderemos que uma sentença do tipo *Ouro é metal* está *prevista*, ou está implícita, e pode apenas ser verdadeira, em função das regras de constituição da tabela, isto é, de constituição de sentenças químicas.

Por outro lado, se entende-se que “Ouro” designa uma determinada substância e “Carbono” outra, que têm respectivamente as propriedades $[Au_2]$ e $[C_2]$ como essenciais, então, também *Ouro não é Carbono* é analítica. No entanto, a fonte da analiticidade agora é ontológica, e não mais semântica, pois a causa da exclusão *a priori* não é propriamente *linguística*. E, se tomamos “Ouro” e “Carbono” como nomes próprios distintos para substâncias individuais distintas, então, necessariamente não pode ser o caso que Ouro seja Carbono, mas o motivo é fático: o fato de tais nomes terem sido introduzidos para designar objetos ou substâncias distintas e, por isso, designarem em qualquer outra situação estas substâncias, se elas existirem no momento da introdução desses nomes.

Estes exemplos nos autorizam dizer que uma vez estabelecida uma estrutura semântica, como é o caso da Tabela Periódica, certas correlações estão implicadas e, por conseguinte, certos enunciados serão válidos e inegáveis enquanto se tome aquela estrutura como correta. De modo algum isto implica em tornar aceitável a noção de conhecimento científico *a priori*, pois, a estrutura semântica que torna significativa a tabela periódica é o resultado de conhecimentos experimentais e formais *a posteriori*. Isto reforça a ideia de que nas sentenças analíticas desvela-se a estrutura semântica de um determinado modo de dizer ou expressar um conteúdo. Em outras palavras, o conteúdo, o que é expresso por uma sentença analítica não pode ser algo acerca do domínio de referência, pois, ao invés de produzir uma sentença falsa, a sua negação destrói a significatividade. Esse conteúdo é *o modo como o nexos semântico*, fundante tanto da linguagem quanto do mundo, está constituído. Por isso, apesar de tais sentenças poderem ser vistas como tautológicas ou redundantes, elas são heurísticamente importantes, uma vez que elas explicitam os nexos e remissões que estão na base da dizibilidade do mundo, os quais fundam e garantem as passagens inferenciais e referenciais de expressões significativas para outras expressões significativas: uma sentença verdadeira analítica explicita *a forma* dos nexos semânticos da linguagem.

Referências

- BOLZANO, B. *Wissenschaftlehre* I/II. Hamburg, Felix Meiner, 1963.
BOGHOSSIAN, P. A. “Analyticity reconsidered”, *Noûs* 30 (1996), p. 360-391.

- CARNAP, R. *Meaning and Necessity: a study in semantics and modal logic*. 2. ed. Chicago, UC Press, 1958.
- _____. *The logical syntax of language*. Transl. A. Smeaton. Paterson, Littlefield, 1959.
- _____. “Philosophy and logical analysis”, 1936, Archives 081-03-01, p. 10, Apud Proust, p. 461.
- _____. *Introduction to Semantics and Formalization of Logic*. Cambridge, Harvard Univ. Pr., 1975.
- _____. “Intellectual autobiography” in P. A. Schilpp, *The philosophy of R. Carnap*; La Salle, Indiana, Open Court Publishing Co., 1963.
- _____. “Quine on Analyticity.” In R. Creath (Ed.), *Dear Carnap, Dear Van*. Berkeley (CA): University of California Press, 1990, p. 427-432.
- COFFA, J. A. *The semantic tradition from Kant to Carnap: to the Vienna Station*; ed. L. Wessel. Cambridge UP, 1991.
- DAUER, F. W. “In defense of the coherence theory of truth”. *Journal of Philosophy* 71 (1974), 791-811.
- FREGE, G. *Die Grundlagen der Arithmetik*. Hrsg. J. Schulte. Stuttgart, Reclam, 1987.
- GOODAMN, N. “On likeness of meaning”, 1949.
- HAACK, S. *Filosofia de las lógicas*. Madrid, Catedra, 1982.
- LEIBNIZ. *Discours de métaphysique*. L. Bouquiaux (Ed.). Paris, Gallimard, 1995.
- _____. *Monadologia*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- LOCKE, J. *Ensaio acerca do entendimento humano*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- KATZ, J. J. *The Metaphysics of Meaning*. Cambridge, MIT Press, 1990.
- _____. “The new intensionalism”. *Mind*, 101, n. 404 (1992), p. 689-719.
- _____. “The problem in twentieth-century philosophy”, 1998.
- KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- _____. *Prolegômenos*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- KRIPKE, S. *Naming and Necessity*. Harvard, 1980.
- JONG, W.R. “Kant’s analytic judgements”, *Journal of the History of Philosophy* 33 (1995), p. 613-641.
- MARTIN, R. *Pour une logique du sens*. Paris, PUF, 1992.
- PROUST, J. *Questions de forme: Logique et proposition analytique de Kant à Carnap*. Paris, Fayard, 1986.

W. V. Quine, "Two dogmas of empiricism" (1951).

_____. *From a logical point of view*. 2. ed. Cambridge, Harvard UP, 1980.

SHER, G. *The bounds of logic: a generalized viewpoint*. Cambridge, MIT Press, 1991.

_____. "Semantics and logic". In LAPPIN, S. (Ed.) *The Handbook of contemporary Semantic theory*. Oxford, Blackwell, 1995.

TARSKI, A. *Logic, semantics, metamathematics*; ed. by J. Corcoran, and transl. by J.H. Woodger. 2. ed., Indianapolis, Hackett, 1983.

TUGENDHAT, E. & WOLF, U. **Logisch*-semantische Propädeutik*. Stuttgart, Reclam, 1983.

_____. *Propedêutica Lógico-semântica*. Petrópolis, Vozes, 1998.

WEITZMAN, L. "Necessity, apriority, and logical structure", *Erkenntnis*, 46 (1997).

WHITE, M. "The Analytic and the Synthetic: an untenable dualism" in HOOK, *John Dewey*, New York, Dial, 1950, p. 316-330.